

EDITAL Nº30/UNOESC-R/2020

Dispõe sobre a oferta de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira na Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 55/UNOESC-R/2013, torna público o presente Edital, destinado a inscrições para o Exame de Proficiência, nos seguintes termos:

DA INSCRIÇÃO:

Art. 1º O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será constituído de prova objetiva e virtual, para os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unoesc.

Parágrafo único. Caberá exclusivamente ao candidato certificar-se da compatibilidade da língua estrangeira escolhida, com as normas do curso que está matriculado na Unoesc.

Art. 2º O candidato deverá requerer a sua inscrição no site <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/7479> até o dia **19/07/2021** (dezenove de julho de dois mil e vinte um), selecionando o curso e o idioma que deseja realizar o exame de proficiência.

§1º O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de prova em Inglês ou Espanhol, para cada curso especificado a seguir:

INGLÊS:

- Mestrado em Biociências e Saúde.
- Mestrado em Educação.
- Mestrado Sanidade e Produção Animal.
- Mestrado Profissional Administração.
- Mestrado em Direito.
- Doutorado Acadêmico em Administração.
- Doutorado em Educação.
- Doutorado em Direito.

ESPAÑHOL:

- Mestrado em Direito.
- Mestrado em Educação.
- Doutorado em Educação.
- Doutorado em Direito.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

§2º No momento da inscrição, é de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados e a língua estrangeira selecionada no curso de vínculo. Não serão efetuadas trocas, e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

§3º O candidato deve fornecer endereço de *e-mail* de uso frequente, pois todas as comunicações da Unoesc serão feitas por esse meio, sendo recomendada a verificação da caixa de *spam*.

§4º Cada candidato deverá inscrever-se em apenas uma única prova.

Art. 3º O valor da taxa de inscrição no exame de proficiência será efetivado mediante pagamento de boleto bancário no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**, a ser efetuado na rede bancária ou diretamente no setor financeiro da Unoesc Joaçaba, com vencimento até **20/07/2021** (vinte de julho de dois mil e vinte um).

Parágrafo único. O boleto bancário da taxa de inscrição será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição pelo candidato; não será aceito o pagamento após a data de vencimento, seja por agendamento, depósito ou qualquer outro procedimento, como também não será possível gerar outro boleto de inscrição e outra data de vencimento.

Art. 4º As inscrições serão homologadas e divulgadas no site <http://www.unoesc.edu.br> até o dia **23/07/2021** (vinte e três de julho de dois mil e vinte e um).

DA PROVA

Art. 5º A prova objetiva, de caráter eliminatório, será aplicada no dia **18/08/2021** (dezoito de agosto de dois mil e vinte um), das 19h às 22h, horário oficial de Brasília (DF), via plataforma *Moodle*, e deverá ser acessada mediante os links descritos no anexo I.

§1º Nessa avaliação, serão apresentados textos da língua estrangeira selecionada previamente abrangendo temas da atualidade e conhecimentos gerais, independente da área/curso de vinculação do aluno. A prova será composta com até 20 (vinte) questões objetivas. As perguntas e as respostas estarão escritas em língua portuguesa.

§2º A prova virtual será disponibilizada no dia e horário previstos, e terá duração de no máximo 03 (três) horas.

§3º Não haverá prorrogação do tempo previsto de realização em razão de problemas de conexão, falta de energia, problemas de saúde ou qualquer outro motivo, que impeça a realização da prova pelo candidato. Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio no computador e no navegador.

§4º A Unoesc irá disponibilizar, antes da prova, um número de *Whatsapp*, para auxiliar o candidato que estiver com dificuldade de acesso aos ambientes eletrônicos, e um tutorial de acesso ao *Moodle*.

§5º O candidato deverá finalizar e enviar todas as suas respostas clicando em “Enviar tudo e terminar”, com antecedência mínima de 60 (sessenta) segundos, do horário previsto de término da prova. O *software* mostrará a contagem regressiva para o término da prova.

§6º O candidato terá direito a 1 (uma) tentativa de envio. Após clicar em “Enviar tudo e terminar” não será permitida a edição da prova.

§7º Caso a prova não seja finalizada e enviada ao fim do prazo, respeitados a antecedência mínima, conforme parágrafo anterior, será avaliada como zero.

§8º Não será aplicada, em hipótese alguma, prova em dia, horário, curso língua estrangeira diferente daquela indicada pelo candidato no momento do requerimento de inscrição, nos termos dos artigos 2º e 5º.

§9º Não haverá segunda chamada para realização da prova.

§10 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de prova de língua instrumental, cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, na língua estrangeira previamente selecionada.

DO RESULTADO

Art. 6º O sistema disponibilizará automaticamente do resultado após às 22h (vinte e duas horas), do dia **18/08/2021** (dezoito de agosto de dois mil e vinte um).

§1º Para obter conceito “Suficiente”, o candidato deverá demonstrar conhecimento mínimo da língua estrangeira selecionada que o habilite a interpretar e compreender um texto acadêmico.

§2º O conceito “Suficiente” será atribuído ao candidato que obtiver, em uma escala de zero a 10 (dez) pontos, uma nota de, ao menos, 7 (sete) pontos.

Art. 7º A lista da homologação do resultado, será divulgada, por Programa, até **03/09/2021** (três de setembro de dois mil e vinte um), no site <http://www.unoesc.edu.br>.

Art. 8º Ao candidato que obtiver conceito “Suficiente” será conferida declaração de proficiência na respectiva língua estrangeira.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Parágrafo único. Compete ao candidato aprovado apresentar, junto ao programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual esteja vinculado, a respectiva declaração de proficiência.

Art. 9º Caberá recurso quanto ao resultado em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, automaticamente acatará, na íntegra, as normas que constam neste Edital.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-reitoria Acadêmica, por meio da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 16 de junho de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**

ANEXO I
LINKS DE ACESSO A PROVA

INGLÊS
Link da prova: https://unoesc.mrooms.net/course/view.php?id=37101
<ul style="list-style-type: none">• Mestrado em Biociências e Saúde.• Mestrado em Educação.• Mestrado Sanidade e Produção Animal.• Mestrado Profissional Administração.• Mestrado em Direito.• Doutorado Acadêmico em Administração.• Doutorado em Educação.• Doutorado em Direito.

ESPAÑHOL
Link da prova: https://unoesc.mrooms.net/course/view.php?id=37102
<ul style="list-style-type: none">• Mestrado em Direito.• Mestrado em Educação.• Doutorado em Educação.• Doutorado em Direito.